



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/2010**

Ficam rejeitadas as contas do ex-prefeito Municipal de Guaçuí, Luciano Manoel Machado, referentes ao exercício financeiro do ano de 2005.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante no art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a rejeição das Contas do ex-prefeito Municipal de Guaçuí, ES, Luciano Manoel Machado, votadas na Sessão Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2010, por 5 (cinco) votos pela rejeição do parecer e 4 (quatro) votos favoráveis ao parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – § 7º. Somente por deliberação de 2/3 (dois terços) da Câmara, deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas competente, do artigo 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí –.

**CONSIDERANDO** a aprovação da ata nesta data.

**DECRETA**

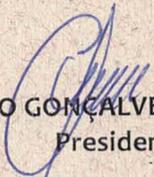
**Artigo. 1º.** Ficam rejeitadas as contas do ex-prefeito Municipal de Guaçuí, ES, Luciano Manoel Machado, referente ao exercício financeiro do ano de 2005.

**Artigo. 2º.** Dê-se publicidade, notifique-se aos interessados e encaminhe-se a quem de direito para as providências necessárias cabíveis.

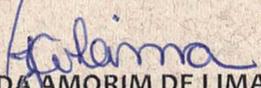
**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 24 de Maio de 2010.

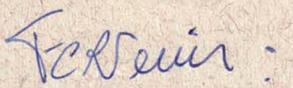
  
HELIO GONÇALVES MURUCI  
Presidente

  
CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
JOSILDA AMORIM DE LIMA  
Primeira Secretária

  
VERA LÚCIA COSTA  
Segunda Secretária

  
MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA  
Primeiro Tesoureiro

  
FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA  
Segundo Tesoureiro

*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.